Resolução nº 229 de 3/6/68

Dispõe sôbre o subsídio e representação do Sr. Prefeito Municipal

Tufi Nader, Presidente da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e, eu promulgo a seguinte

Resolução:

Artigo 1º A partir de 1º junho do corrente ano, fica fixado o subsídio e representação do Sr. Prefeito Municipal, em seis (6) e três (3) salarios minimos da região respectivamente.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 3/6/68

Gilberto Zehmann
1º Secretario

[signature]
Presidente

Pedro J. Correa
2º Secretario